



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

ACOLHE O PARECER PRÉVIO Nº 0224/2019 DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA E REJEITA A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018, DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, conferidas pelo art. 44, parágrafo único e art. 46-A da Lei Orgânica Municipal e o art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Erê;

Considerando o Parecer Prévio n. 0224/2019, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito PCP n. 19/00399064, o qual recomenda a esta Casa Legislativa a REJEIÇÃO das Contas do Prefeito Municipal de Campo Erê, exercício 2018 (fls. 457 a 459);

Considerando a aprovação do Projeto de Resolução nº 002/2021 (cópia em anexo) com 5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, decidindo pelo acolhimento do Parecer Prévio n. 0224/2019, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos autos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito PCP n. 19/00399064, o qual recomenda a esta Casa Legislativa a REJEIÇÃO das Contas do Prefeito Municipal de Campo Erê, exercício 2018, conforme Ata n. 3.381, da 6ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 08 de março de 2021 (cópia em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ



RESOLVE

Art. 1º - Fica **REJEITADA** a prestação de contas anual do exercício de **2018** (dois mil e dezoito) do Prefeito Municipal de Campo Erê - SC, conforme Parecer Prévio nº 0224/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Após a publicação da presente Resolução, esta deverá ser remetida ao Tribunal de Contas de Santa Catarina juntamente com a Ata da Sessão de julgamento das Contas na Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um **(09/03/2021)**.


JOSE ATILIO BOARETTO
Presidente da Câmara Municipal


LAURA CONCEIÇÃO TREVISAN
1ª Secretária da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ SC
MURAL PÚBLICO MUNICIPAL

Publicado em 16, 03, 2021

Afixado em 16, 03, 2021

Retirado em _____

Responsável 